



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 223/2019

Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 076/2019 de 03 de outubro de 2019 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial, 076/2019 de 03 de outubro de 2019, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de moveis planejados e materiais hidráulicos para adequação do Pronto Socorro, Sala de Curativo e Sala do Gesso do Hospital Municipal.**

Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 242/2015/2014 DE 25 de setembro de 2015

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INVIOVEL ILHA GRANDE LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 20676992000189, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, portador do CPF n.º 025.256.359-06 e do RG. n.º 7.071.269-5, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, resolvem firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 189/2015 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 116/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 189/2016 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 02 de outubro de 2016 à 01 de outubro de 2020. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 03 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO, NO LOTE RURAL N.º 914-A-1, QUADRA 02, DATA 13, GLEBA OURO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 099/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 01 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. T. PREVIDELLI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.346.861/0001-99**, neste ato representada pelo srº REGINA TASSO PREVIDELLI, portador (a) do RG nº 54356811, CPF nº. 524.135.359-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 099/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS DE ROSTOS PARA BRINDAR PROFISSIONAIS DA AERA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	145,0	Toalhas para lavabo (p/ bordar) cores sortidas 100% algodão	14,90	2.160,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 099/2019, vencido pela contratada: **R. T. PREVIDELLI**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **R. T. PREVIDELLI e de R\$ 2.160,50 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em **01 de novembro de 2019** e término em **28 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº099/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Altônia-PR., 01 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 098/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 31 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **84.949.510/0001-08**, neste ato representada pelo Srº **WALDIR JOSÉ BACCARIN**, portador (a) do RG nº 30387449, CPF nº. 443.011.899-04, residente na Rua Desembargador Lauro Lopes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 098/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento Cadastral Georreferenciado e levantamento Planialtimétrico em Área de Várzea localizada no Balneário de Vila Yara para Execução de Lago Artificial, a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO da área a ser desapropriada para execução do LAGO ARTIFICIAL, no Distrito YARA, em uma área de 17.459 m²	4.200,00	4.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal



n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 098/2019, vencido pela contratada. **W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME e de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **31 de outubro de 2019** e término em **27 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº098/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservação 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 31 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME

Waldir José Baccarin

CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 097/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO RATIFICAÇÃO DE 04 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **F CESAR COELHO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.352.357/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CESAR COELHO**, portador do RG nº 14321594, CPF nº. 359.487.959-34, residente na Travessa 15 de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 097/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Técnico Contenção de Águas Pluviais, num trecho de 2 km da Estrada Marajó, próximo a Estrada Alegria, para cumprir mandato Judicial que determina a execução da obra, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Elaboração de Projeto Técnico de Contenção de Águas Pluviais, num trecho de 2 km da Estrada Marajó, incluindo levantamento Planialtimétrico georreferenciado do referido trecho, emissão de ART, Mapas e memórias descritivo da obra citada, com cópias em anexo.	4.000,00	4.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 097/2019, vencido pela contratada: **FERNANDO CESAR COELHO**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **F CESAR COELHO & CIA. LTDA e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **04 de novembro de 2019** e término em **02 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº097/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservação 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 04 de novembro de 2019

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.